



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, S/N, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 40/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 8 de abril de 2025.

PROCESSO DE REAVALIAÇÃO 2025

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL (PAEVS)

BENEFÍCIO PERMANENTE, ATLETA OU CULTURA

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Piauí – *Campus* São Raimundo Nonato, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, torna público os procedimentos adotados para a realização do processo de REAVALIAÇÃO dos beneficiários(as) do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade (PAEVS), como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí–IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários com Benefício Permanente ou Atleta ou Cultura.

2. DO PERÍODO DA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá no período de **07 de abril a 22 de abril de 2025**.

3. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CAE:

3.1 Quanto ao desempenho acadêmico do beneficiário:

3.1.1 Desligar do PAEVS aqueles estudantes que concluíram seus cursos ou perderam o vínculo de matrícula com instituição/campus

3.1.2. Identificar e investigar

a) cumprimento de frequência mínima de 75% das aulas;

b) matrícula em 2 (duas) ou mais disciplinas no período/ano letivo.

3.1.2.1 convocar para entrevista social aqueles que não cumpriram os requisitos do item 3.1.2 e proceder, conforme avaliação social, a continuidade ou não do beneficiário no PAEVS.

3.2 Quanto à condição socioeconômica do beneficiário:

3.2.1 Convocar os estudantes beneficiários para atualizar a CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP.

3.2.1.1 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante deve fazer o login com sua **matrícula e senha do SUAP**.

3.2.1.2 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será de **07/04/2025 a 14 de abril de 2025**.

3.2.1.3 O não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização socioeconômica no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

3.3 Os estudantes beneficiários serão convocados para atendimentos individuais (entrevista social) ou reuniões em grupo nos quais serão abordados tanto as questões de cunho social quanto as questões que envolvem o processo ensino aprendizagem ou outras situações que podem impedir o estudante ter continuidade no PAEVS.

3.3.1 Local e data das entrevistas e/ou reunião serão determinados previamente pelas CAES.

3.4 É de responsabilidade das CAES, a partir dos procedimentos adotados:

- a) Publicizar a listagem dos estudantes que permanecerão no PAEVS;
- b) Registrar o processo de reavaliação no SUAP em forma de relatório, informando o trâmite adotado, quantidade de estudantes que foram desligados e listagem dos estudantes que seguem no PAEVS.
- c) Ao ser finalizado, o processo deverá ser encaminhado para Diretoria de Assistência Estudantil para conhecimento.

4. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia 24 de abril de 2025.

5. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Reavaliação	07/04/2025
Atualização da caracterização socioeconômica via SUAP	07/04/2025 a 14/04/2025

Análise de dados socioeconômicos	07/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação da lista de convocados para entrevista ou reunião	22/04/2025
Entrevistas ou reunião (caso necessário)	23/04/2025
Resultado da reavaliação	24/04/2025

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital.

5.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

São Raimundo Nonato, 07 de abril de 2025.

Lenice Dias Oliveira
Comissão de Assistência Estudantil

Francisco Nogueira Lima
Diretor Geral do *Campus São Raimundo Nonato*

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Nogueira Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO, em 08/04/2025 08:51:25.
- Lenice Dias Oliveira, ASSISTENTE SOCIAL, em 08/04/2025 08:54:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348233

Código de Autenticação: 9567541a7b

